



**CODE OF BUSINESS CONDUCT
PORTUGAL**

Updated 8/17/23

PARAGON 28, INC.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL *

ÍNDICE

NOSSOS VALORES EMPRESARIAIS	3
I. NOSSO NEGÓCIO É ÉTICA E INTEGRIDADE	4
A. PROPÓSITO DO CÓDIGO	4
B. QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO?	4
1. Responsabilidade da Força Laboral	4
2. Responsabilidade de Cada Supervisor	5
3. Agentes, Consultores e Representantes	6
C. DENÚNCIA DE INFRACÇÕES / ONDE OBTER ORIENTAÇÕES E CONSELHOS	7
II. CONFLITOS DE INTERESSES	8
A. O QUE É?	8
B. HOSPITALIDADE, REFEIÇÕES, PRESENTES, LAZER E DEMAIS CORTESIAS COMERCIAIS	9
1. Funcionários Públicos	9
2. Profissionais da Área da Saúde	9
C. INVESTIMENTOS PESSOAIS, TRANSACÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS EXTERNAS	10
D. PARENTES E RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS	11
E. COMPOSIÇÕES DE CONSELHOS EXTERNOS	11
III. COMPLIANCE NO MUNDO DOS NEGÓCIOS	11
A. LEIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO	11
1. Suborno	12
2. Funcionários Públicos	12
B. CONTACTOS GOVERNAMENTAIS	12
C. ANTIMONOPÓLIO	13
D. SANÇÕES, EMBARGOS COMERCIAIS E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS	14

1. Pagamentos a “Países Terceiros”	14
2. Branqueamento de Capitais	15
E. ACTIVIDADES E DOAÇÕES POLÍTICAS	15
F. SUSTENTABILIDADE E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	15
G. PRIVACIDADE	15
H. ACÇÕES JUDICIAIS E SINDICÂNCIAS GOVERNAMENTAIS	16
1. Denúncias, Intimações e Demais Documentação Legal	16
2. Entrega de Documentação Legal	16
3. Questionamentos da Imprensa	16
I. DIREITOS HUMANOS	16
IV. NOSSOS COLABORADORES	17
A. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO	17
B. ISENÇÃO DE ASSÉDIO MORAL	17
C. REDES SOCIAIS	18
V. NOSSA EMPRESA – INTEGRIDADE FINANCEIRA E PROTECÇÃO DOS ACTIVOS	18
A. REGISTOS COMPLETOS E PRECISOS	18
B. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIETÁRIAS	19
C. PROPRIEDADE INTELECTUAL, PATENTES, DIREITOS DE AUTOR E MARCAS COMERCIAIS ..	29
DECLARAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA PARAGON 28	21

NOSSOS VALORES EMPRESARIAIS

A seguir encontram-se os valores essenciais da Paragon 28, Inc. e de toda e qualquer subsidiária integral (“P28”). Este Código de Conduta Empresarial (“Código”) tem como intuito prestar orientações gerais, sendo que se aplica em todos os locais onde operamos e a todos os colaboradores, pessoas e entidades que representam os nossos produtos e trabalham em nosso favor, inclusive colaboradores em período integral e meio período, consultores, agentes, distribuidores, supervisores, gerentes, directores, executivos e outros, sem levar em conta cargos ou funções.

- Deixar de seguir o Código pode resultar em medidas disciplinares, inclusive rescisão do contrato de trabalho, podendo também resultar em acção judicial, instauração de processos criminais e demais resultados adversos. O Código não abrange todas as situações possíveis, sendo que quando não tiveres certeza do que fazer, favor contactar o Departamento de Compliance, o Departamento de Recursos Humanos e/ou um gerente.
- Use este Código para compreender o que se espera e também como guia de referência durante vosso relacionamento com a P28. Políticas, informações e procedimentos mais específicos serão disponibilizados para consulta.
- Acreditamos na integridade, honestidade e respeito mútuo em tudo o que fazemos. Temos uma responsabilidade com todos os indivíduos que empregamos e contratamos, perante as comunidades que atendemos e perante aqueles com os quais negociamos. Os nossos valores empresariais são a base de nossa missão.
- Na qualidade de empresa que providencia instrumentação e produtos ortopédicos a uma comunidade altamente controlada, muitas vezes interagimos com profissionais da área da saúde e funcionários públicos. Consequentemente, temos a obrigação de conduzir a nossa missão sempre com extrema integridade e de observar as nossas obrigações nos termos das normas e regras locais, nacionais e internacionais.
- Temos responsabilidade perante nossos colaboradores e terceiros que trabalham em nosso favor ao redor do mundo, e perante todos com quem interagimos. Sempre daremos o melhor de nós com vistas ao desenvolvimento de uma equipa que seja segura, inspirada, respeitada, empoderada e dedicada. Temos a obrigação de ter consciência de como ajudar os nossos colaboradores a cumprirem as responsabilidades com a família deles.
- A Força Laboral da P28 precisa sentir-se à vontade para dar sugestões e fazer queixas. Deve haver igualdade de oportunidades em contratos de trabalho, formação e promoção àqueles que têm qualificação, desconsiderando-se viés ou outros preconceitos injustificáveis. Temos a obrigação de providenciar uma administração sólida e actuar de forma justa e ética. Temos a obrigação de cumprir toda a legislação trabalhista vigente em todos os lugares em que desempenhamos a nossa actividade.
- Somos responsáveis perante as comunidades em que vivemos e trabalhamos, assim como perante a comunidade mundial. Incentivamos melhorias cívicas. Manteremos os bens que utilizamos em boas condições, protegendo o meio ambiente e os recursos naturais.

A P28 está comprometida com os mais elevados padrões de ética e com o cumprimento rígido de todas as leis, normas e políticas que se aplicam à Empresa e à sua actividade. O nosso comprometimento mútuo é o de manter um ambiente na P28 em que ética e integridade formem uma base para nossas vidas pessoais e profissionais.

I. NOSSO NEGÓCIO É ÉTICA E INTEGRIDADE

A. PROPÓSITO DO CÓDIGO

O Código define as exigências básicas de conduta empresarial e serve de base para as políticas, procedimentos e directrizes da nossa Empresa.

Sempre que ficámos a saber de uma infracção do Código, temos a obrigação de enfrentar o problema imediatamente e evitar ocorrências futuras. A depender das circunstâncias, medidas correctivas e preventivas podem incluir treinamento, aconselhamento e medidas disciplinares, inclusive rescisão do contracto de trabalho e de contractos de representação, ou demais medida correctiva ou disciplinar apropriada.

O princípio mais fundamental do Código é o de que toda conduta da P28 e das pessoas empregadas pela mesma, ou das que trabalham em seu nome, precisa aderir aos mais elevados padrões de ética empresarial e individual. Integridade individual é essencial para o nosso sucesso, sendo que o comprometimento da P28 é o de providenciar um ambiente em que tal integridade seja fomentada e protegida.

B. QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO?

1. Responsabilidade da Força Laboral

Todos os integrantes da Força Laboral da P28 são obrigados a tomar conhecimento e cumprir o Código e demais políticas da Empresa, além das leis que regem os nossos negócios.

“Força Laboral”, conforme a definição para os efeitos apenas do presente Código, inclui cada director, dirigente, colaborador e agente ou representante da Empresa, inclusive, porém não exclusivamente sempre que pertinente, consultores, distribuidores de qualquer tipo e agentes comerciais e seus colaboradores, independentemente de cargo ou denominação.

Com vistas ao cumprimento de nossas responsabilidades éticas, além da manutenção e aprimoramento de nossa cultura e reputação, dependemos da ajuda de nossa Força Laboral e de nossos parceiros na aplicação do Código. Se achas que há ou pode haver uma infracção do Código da P28, da política da Empresa ou da lei, ou se achas que uma actividade ou comportamento pode resultar em uma infracção, é vossa responsabilidade se pronunciar.

Independentemente de a denúncia ser anónima ou não, deve-se providenciar o máximo de detalhes possíveis com relação a uma situação preocupante à Superintendente de Compliance e/ou Departamento de Recursos Humanos e vosso gerente, para que a questão possa ser analisada com cuidado rapidamente. Ademais, a vossa responsabilidade é a de cooperar com uma investigação, caso necessário.

A P28 aspira atingir os mais elevados padrões e patamares de integridade em cada uma de nossas actividades empresariais, inclusive:

- Por meio do cumprimento da legislação, das normas e das regulamentações que vigoram para nossos produtos e processos (tais como normas e regulamentações de qualidade e segurança), assim como todas as exigências referentes à comunicação de eventos adversos e queixas sobre a qualidade dos produtos.
- Por meio da preservação de normas éticas, científicas e clínicas e do cumprimento de todas as leis e regulamentações em todas as actividades de investigação e desenvolvimento em todo o mundo.
- Por meio da exposição do valor e da adequação de nossos produtos de forma verdadeira e justa.
- Por meio da garantia da segurança dos pacientes e protecção de sua confidencialidade e cumprimento da legislação de protecção de dados.
- Por meio do cumprimento da legislação e das regulamentações que abrangem a obtenção de autorizações de comercialização referente à venda de nossos produtos e à interacção com entidades reguladoras e demais funcionários públicos.
- Por meio de obediência a todas as leis e regulamentações de produção, acondicionamento, distribuição e exportação vigentes referentes à nossa indústria e nos países em que empreendemos.
- Por meio do cumprimento de todas as leis e regulamentações referentes à promoção, comercialização e venda de nossos produtos, inclusive através da garantia de que o que dizemos é verídico, sem ser enganoso, sendo condizente com as aprovações regulamentares que se referem a nossos produtos.
- Por meio do cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações que dizem respeito a nossas interacções com profissionais da área da saúde, inclusive planos de consultoria, formação e ensino, apoio em congressos, actividades de comercialização e vendas, hospitalidade, lazer, pesquisas e acordos de subvenção, além de doações de caridade.

2. A Responsabilidade de Cada Supervisor e Integrante da Administração

Se estiveres incumbido da gestão de outras pessoas, de interacção com nossos parceiros comerciais ou tiveres outras responsabilidades especiais, debes servir de exemplo a todos e agir de um modo que condiga com o nosso Código. Vejamos aqui as directrizes importantes que precisam ser observadas:

- Sê um exemplo a ser seguido, através da demonstração de comportamento ético no desempenho de vossas funções.
- Toma decisões empresariais justas e objectivas.
- Lê e revisa o Código e discute o mesmo com os vossos encarregados ao menos uma vez por ano.

- Ajuda colaboradores e parceiros comerciais a compreenderem o Código e as políticas da Empresa através de comunicação constante e certifica-se de que os mesmos tenham acesso a recursos para lhes ajudar a nutrir o Código todos os dias.
- Cria um ambiente no qual todos sintam-se à vontade para se expressarem sem medo de represálias.
- Leva a sério todas as questões levantadas por um colaborador ou parceiro comercial com relação ao nosso Código e comunica as questões à Superintendente de Compliance e/ou Departamento de Recursos Humanos, mesmo se não tenha certeza se uma lei ou o Código foi infringido.
- Denuncia eventuais infrações ao Departamento de Compliance e trabalha em conjunto com os colaboradores de compliance para tomar medidas correctivas ou preventivas.
- Reconhece e agradece pelo comportamento ético.

3. Agentes, Consultores e Representantes

Os agentes, representantes, distribuidores, consultores e demais terceiros que agem em nome da P28, independentemente de suas funções e actividades, precisam demonstrar o mais alto nível de integridade e aderir aos mesmos padrões elevados de ética e às políticas que se aplicam a cada colaborador da P28.

Antes que um terceiro possa virar nosso parceiro e ser contratado junto à P28, devemos realizar um levantamento de dados, o que configura uma parte essencial de nosso processo para garantir que terceiros adequados sejam contratados para trabalhar em nosso favor.

Devemos celebrar contractos com terceiros com base unicamente em necessidade e mérito e para nenhuma outra finalidade.

Os nossos relacionamentos com médicos de consultoria são regidos por códigos profissionais de conduta estabelecidos pela Associação Médica Americana, a Academia Americana de Cirurgiões Ortopédicos e outras associações profissionais, assim como normas da indústria e várias leis que se aplicam tanto a médicos quanto a fabricantes de dispositivos médicos. Sempre foi e continua a ser a nossa política cumprir estas exigências e normas de conduta.

Incorporámos o *Código de Ética sobre Interações com Profissionais da Área da Saúde* voluntário da *AdvaMed* <https://www.advamed.org/issues/code-ethics/code-ethics> como ponto de partida com relação ao modo com o qual cumprimos o nosso Código e para garantir que as nossas interações com terceiros sejam apropriadas e éticas. Favor ler e compreender este importante documento. Também cumprimos outros Códigos semelhantes em todo o mundo.

C. DENÚNCIA DE INFRAÇÕES / ONDE OBTER ORIENTAÇÕES E CONSELHOS

Este Código, assim como o Manual do Funcionário da P28, tem a intenção de lhe fornecer orientações gerais com relação a algumas questões éticas e jurídicas comuns que são cruciais para a manutenção da reputação empresarial da P28. Ele não abrange, nem consegue abranger, todas as

situações que podem surgir. Favor buscar orientações antes de tomar medidas que possam acarretar problemas à sua pessoa e/ou à P28.

Não estás sozinho. Contas com o apoio de uma equipa. Contámos com processos, orientações e procedimentos existentes para lhe ajudar a seguir este Código, a política da Empresa e a legislação. Tira proveito dos recursos e da competência que existe dentro da P28.

Em primeiro lugar, pede orientação ao vosso gerente/supervisor se sentir-se à vontade para agir desta forma. Deves posteriormente recorrer à Superintendente de Compliance em busca de ajuda:

Michelle Missal

MMissal@paragon28.com

Telemóvel: (719) 482-6563

Se quiseres comunicar um problema real ou potencial, também podes recorrer à nossa Central de Ética e Compliance anónima terceirizada que se encontra disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- **Sítio:** www.lighthouse-services.com/paragon28
- **Correio electrónico:** reports@lighthouse-services.com (obrigatório incluir o nome da empresa com o comunicado)
- **Fax:** (215) 689-3885 (obrigatório incluir o nome da empresa com o comunicado)
- **Linha gratuita:**
 - Em inglês nos EUA e no Canadá: **833-400-0029**
 - Hispanófonos nos EUA e no Canadá: **800-216-1288**
 - Francófonos no Canadá: **855-725-0002**
 - Hispanófonos no México: **01-800-681-5340 AT&T USADirect**

Todos os demais países: 800-603-2869 (obrigatório discar primeiro o código de acesso do país; consulta o Apêndice A para encontrar os códigos de acesso e as instruções de discagem)

Se quiseres falar com a Directora de Recursos Humanos da P28, é possível contactar:

Matt Millard

MMillard@paragon28.com

Linha directa: (230) 448-6413 Tel.:

(720) 399-3400

Se quiseres falar com a assessoria jurídica da P28, é possível contactar:

Robert S. McCormack, Esq

rmccormack@paragon28.com

Telemóvel: (720) 212-7663

Infracções do Código podem resultar em medida disciplinar e rescisão do contracto de trabalho. A P28 também pode denunciar infracções e desvio de conduta às autoridades apropriadas com vistas a possíveis sanções ou acção judicial.

Não haverá advertência ou punição por levantamento de dúvidas a não ser que tenhas agido de má-fé ou de forma ilícita. A P28 não tolera represálias a qualquer indivíduo que levantar uma questão de boa-fé nos termos do presente Código ou que auxiliar numa investigação. Qualquer colaborador que se envolver em retaliação ficará sujeito a medida disciplinar, o que pode incluir a rescisão do contracto de trabalho.

PERGUNTA: Escutei o meu gerente falar para um colega fazer algo que acho que infringe o Código. O gerente não estava a conversar comigo e não quero deixá-lo incomodado comigo ou com o meu colega. Posso deixar que o meu colega trate do assunto?

RESPOSTA: Embora não estejas directamente envolvido nesta situação, tens a obrigação de comunicar a vossa preocupação. Deve-se contactar o Departamento de Compliance. Se quiseres permanecer em anonimato, a Linha Directa é uma boa opção.

II. CONFLITOS DE INTERESSES

A. O QUE É?

Um conflito de interesses ocorre quando uma actividade ou relação pessoal pode influenciar o vosso discernimento e a vossa capacidade de realizar o trabalho e/ou de manter as vossas funções na P28 de uma maneira objectiva. Outros conflitos podem existir quando uma relação familiar for capaz de impedir alguém de trabalhar junto à P28 ou for capaz de limitar o escopo das actividades laborais dessa pessoa.

Até mesmo a percepção ou impressão de conflito de interesses pode colocar em risco a P28. Não podemos obter vantagem nem benefício às custas de nossa Empresa. A P28 tem o direito e a obrigação de investigar as relações e a conduta sempre que passar a impressão de irregularidade.

Nem sempre está claro se uma actividade configura um conflito de interesses. É responsabilidade de cada integrante da Força Laboral da P28 divulgar um conflito em potencial. Por este motivo, os colaboradores devem discutir quaisquer potenciais conflitos, ou dúvidas com relação à forma adequada de lidar com uma situação na qual possa haver um conflito, com o vosso supervisor e depois com o Departamento de Compliance.

- **Qualquer situação em que um integrante da Força Laboral tenha uma relação familiar com um profissional da área da saúde ou funcionário público, que esteja numa posição de fazer ou influenciar indicações ou de outra forma gerar negócios para a P28.**
- **Qualquer situação na qual um integrante da Força Laboral queira contractar qualquer pessoa que tenha uma relação familiar com um profissional da área da saúde ou funcionário público, que esteja numa posição de fazer ou influenciar indicações ou de outra forma gerar negócios para a P28, deve ser avaliada e aprovada pela Superintendente de Compliance de forma antecipada.**

B. HOSPITALIDADE, REFEIÇÕES, PRESENTES, LAZER E DEMAIS CORTESIAS COMERCIAIS

Muitas vezes, oferecer e trocar cortesias comerciais subordinadas a actividades empresariais, educativas e científicas legítimas configura prática empresarial padrão. As cortesias comerciais, no entanto, podem passar a impressão de serem uma tentativa indevida de influenciar uma decisão comercial de forma irregular. Todas as cortesias comerciais dadas ou recebidas devem ser realizadas de modo que condigam com as directrizes descritas nas políticas da P28 e na legislação vigente. Nenhuma cortesia comercial jamais pode constituir um incentivo ilícito.

Não aceitámos nem providenciámos cortesias comerciais se o intuito for influenciar uma decisão ou se ocorrer em troca de qualquer negócio, serviço ou de informações confidenciais, seja no passado, no presente ou no futuro. Se houver qualquer dúvida com relação a eventual doação ou recebimento de cortesias comerciais, tens a obrigação de buscar orientações do Departamento de Compliance ou Jurídico.

1. Funcionários Públicos

Deve-se tomar mais cuidado ao lidar com funcionários públicos, principalmente fora dos EUA.

- Nenhum presente nem outro benefício, inclusive lazer, pode ser oferecido a funcionários públicos sem a aprovação escrita do Departamento de Compliance.
- Qualquer solicitação junto a um integrante da Força Laboral da P28 feita por um funcionário público com vistas a um pagamento de qualquer espécie deve ser denunciada imediatamente à Superintendente de Compliance.

2. Profissionais da Área da Saúde (“PAS”)

- a. Presentes: A P28 está proibida de dar presentes a PAS (inclusive seus parentes, amigos, funcionários e gerentes), salvo de acordo com esta secção ou mediante autorização expressa da Superintendente de Compliance.
 - Nenhum item promocional de marca sem fins educativos, mesmo que de valor irrisório.
 - Nenhum presente tais como bebidas alcoólicas, flores, cestas de presentes, ingressos, presentes festivos; presentes para marcar uma ocasião especial; ou caixa/equivalentes de caixa.
 - Nenhum item que possa ser usado por um PAS para propósitos não educativos/alheios aos pacientes.
 - Uma excepção limitada existe referente a itens que beneficiem pacientes ou sirvam uma função educativa genuína, tais como livros didácticos médicos, modelos anatómicos ou cartazes. Qualquer item desse tipo requer a aprovação antecipada da Superintendente de Compliance.

- b. Refeições e Recreio: A P28 está rigorosamente proibida de *fornecer* ou *custear* lazer ou recreio para qualquer PAS que não seja colaborador, independentemente do valor ou da relação *em qualquer hipótese*.
- c. Outras Cortesias Comerciais: A P28 pode providenciar refeições modestas de vez em quando (150 USD no máximo, incluindo imposto e gorjeta) para PAS inerentes a uma apresentação legítima de informações científicas, educativas ou comerciais num contexto propício. Quaisquer exceções à limitação de custo interno requer a aprovação antecipada da Superintendente de Compliance. A P28 também pode providenciar hospedagem e viagens modestas para PAS quando necessário na prestação de serviços de consultoria legítimos ou inerentes a treinamento e ensino realizados pela empresa com relação a produtos.
 - A P28 não pode custear refeições, viagens ou hospedagem para cônjuges/convidados de PAS ou de qualquer outra pessoa que não tenha um interesse profissional legítimo nas informações a serem partilhadas ou que não esteja presente na reunião.

C. INVESTIMENTOS PESSOAIS, TRANSACÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS EXTERNAS

Por vezes, podes ter o desejo de realizar investimentos comerciais ou assumir uma vaga de emprego extra para ajudar no desenvolvimento de vossa segurança financeira. Neste sentido, deve-se ter em mente questões de potencial conflito de interesses. Vejamos alguns exemplos abaixo:

- O uso de activos da Empresa, sejam estes físicos sejam intelectuais, para benefício próprio
- Prestar serviço a um concorrente, fornecedor, indicação de fornecedor ou cliente na qualidade de colaborador, director, dirigente, parceiro, agente ou consultor
- Outros vínculos empregatícios ou relações comerciais externas que levem a um mau desempenho no trabalho, absentismo, incapacidade de trabalhar horas extraordinárias ou recusa a viagens quando necessário
- Actividades com influência ou tentativa de influência em qualquer transacção comercial entre a Empresa e outra entidade na qual um colaborador detenha uma participação financeira directa ou indirecta ou na qual actue na qualidade de director, dirigente, colaborador, parceiro, agente ou consultor
- A aquisição ou venda de valores mobiliários de outra empresa através do uso de informações privadas que obtivesses por meio de vosso emprego

Tens a obrigação de evitar situações que possam passar até mesmo a impressão de um conflito de interesses. Divulga qualquer situação preocupante ao vosso supervisor e obtém aprovação antes de tomar decisões. Ademais, deves cumprir as exigências e restrições relacionadas a acordos de não concorrência, não solicitação e representação de produtos que não sejam da P28 em vosso contracto de trabalho ou Acordo de Agente Comercial.

D. PARENTES E RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS

Relacionamentos com parentes e amigos íntimos podem influenciar decisões comerciais. Para evitar conflitos de interesse *no que diz respeito aos colaboradores*:

- Somente mediante a aprovação do Departamento de Recursos Humanos, podes supervisionar ou participar da contratação ou promoção de um parente ou amigo.
- Somente mediante a aprovação do Departamento de Recursos Humanos, podes ocupar um cargo com influência ou acesso a avaliações de desempenho, dados salariais ou demais informações confidenciais relacionadas a um parente ou amigo.

Se qualquer uma destas situações ocorrer na qual um conflito de interesses venha a surgir ou possa ter surgido, o colaborador deve informar o gerente dele/dela, assim como o Departamento de Recursos Humanos, sobre a relação. Eles irão avaliar a situação, consultar a administração conforme necessário e talvez optar pela transferência de um dos colaboradores a outra função disponível na qual não haja conflito.

PERGUNTA: O meu cônjuge é dono de uma empresa que deseja ser fornecedora da P28. Devo fazer algo?

RESPOSTA: Sim. Essa relação pode criar um conflito de interesses que precisa ser analisado pela P28. Favor avisar o vosso supervisor e o Departamento de Recursos Humanos em qualquer hipótese na qual um parente ou amigo esteja em busca de se tornar um Fornecedor da Empresa.

E. COMPOSIÇÕES DE CONSELHOS EXTERNOS

Actuar em conselhos externos pode apresentar conflitos de interesses e isso deve ser revelado e discutido juntamente com o supervisor de uma pessoa. Antes de aceitar filiar-se a qualquer conselho directivo, é importante compreender as responsabilidades jurídicas de um indivíduo e evitar vínculos com potencial para distração e conflitos de interesse.

III. COMPLIANCE NO MUNDO DOS NEGÓCIOS

A. LEIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

A P28 toma uma posição firme no combate ao suborno, que em essência refere-se a oferecer, dar ou receber algo de valor com vistas a influência em uma decisão comercial.

Proibimos rigorosamente subornos, peitas, pagamentos ilícitos e a oferta ou recebimento de artigos de valor que possam influenciar ou recompensar um cliente ou outra parte de forma indevida por pedido, aquisição, recomendação ou uso de nossos produtos e serviços, independentemente de serem providenciados de forma directa ou por meio de um terceiro tais como um distribuidor, agente alfandegário ou demais agente. Qualquer terceiro que realize negócios em nosso nome também deve cumprir essas exigências e ficar sujeito às mesmas obrigações que a Força Laboral da P28.

A legislação de alguns países inclui mais sanções para o suborno de funcionários públicos, mas é simples: **oferecer ou aceitar suborno de qualquer indivíduo a qualquer momento é sempre errado.**

- Não oferece, dá, nem aceita suborno ou peita, nem oferece ou aceita qualquer outro tipo de pagamento ou benefício irregular; a mera oferta de suborno (mesmo sem a aceitação) já é suficiente para accionar as leis de combate a peita.
- Mantém livros, registos e recibos precisos para que os pagamentos possam ser descritos e documentados com honestidade. A P28 tem a obrigação de divulgar determinados pagamentos e transferências de valores a PAS e hospitais de ensino dos EUA nos termos da Lei Sunshine sobre Pagamentos a Médicos e a PAS de fora dos EUA nos termos da legislação de transparência internacional. Qualquer integrante da Força Laboral da P28 que tenha gastos precisa declará-los por completo e de forma precisa mensalmente junto ao Departamento de Compliance ou ficará sujeito a medida disciplinar, inclusive atraso de pagamentos de comissão, suspensão e/ou rescisão do contracto de trabalho.
- Segue as nossas normas de combate à corrupção e ao suborno quando seleccionar outros indivíduos para prestarem serviços em nosso favor. Fica atento e monitora o comportamento deles.
- Fica ciente de que deixar de denunciar um suborno ou outro desvio de conduta configura uma infracção deste Código.
- Fica ciente de que presentes para parentes de um funcionário público ou de um PAS podem ser considerados subornos.
- Fica ciente de que o suborno de um funcionário público e o suborno de equipas comerciais, inclusive peitas ou subornos pagos a qualquer integrante da Força Laboral, fornecedor ou cliente da P28, ficam proibidos por meio deste Código e da legislação de combate à corrupção e ao suborno.

Para resumir:

1. Um **Suborno** constitui qualquer artigo de valor que seja dado, oferecido ou recebido para influenciar o comportamento de uma pessoa. Um suborno pode ser um favor. Um suborno pode ser uma oferta de empréstimo ou de uma vaga de emprego. Um suborno pode até mesmo ser algo obtido gratuitamente, mas que tenha valor para o beneficiado.
2. **Funcionários Públicos** não incluem apenas os servidores de governos, mas também os colaboradores de estatais, funcionários de partidos, candidatos a cargos políticos e colaboradores de organizações internacionais tais como o Banco Mundial. A definição de quem configura um funcionário público é ampla e inclui funcionários alfandegários, inspectores, médicos, administradores de hospitais, farmacêuticos, enfermeiros, além de muitos outros.

B. CONTACTOS GOVERNAMENTAIS

Autoridades públicas tais como organizações na área da saúde são clientes críticos da P28. Elas compram os nossos produtos e serviços. Os contactos da P28 junto às entidades estatais e junto aos

servidores e funcionários públicos devem evitar até mesmo a impressão de improbidade administrativa. Em vários países, órgãos públicos, inclusive, mas não exclusivamente, hospitais administrados pelo governo, estão sujeitos à legislação local que rege a contratação de produtos e prestação de serviços. Na qualidade de fornecedora de produtos, temos de cumprir estas e outras leis pertinentes.

A P28 jamais custeará ou oferecerá qualquer artigo de valor a qualquer pessoa com vistas a influenciar, ou tentar influenciar, um membro efectivo do governo ou demais funcionário público com relação a uma licitação, contracto ou oportunidade. Os colaboradores da P28 e seus representantes não podem oferecer nem dar qualquer artigo de valor a funcionários públicos, representantes ou servidores do governo a não ser que configure cortesia comercial conforme descrito na secção “Hospitalidade, Refeições, Presentes, Lazer e demais Cortesias Comerciais”. A P28 e seus colaboradores não irão oferecer vagas de emprego a um amigo ou parente de um funcionário público.

PERGUNTA: Os médicos que trabalham em um hospital nacional na Europa querem visitar a P28 em Dublin para treinamentos relacionados a nossos produtos. Eles pediram que a P28 organizasse e custeasse a visita deles até Londres no fim de semana durante o seu treinamento. Podemos custear essa viagem de fim de semana?

RESPOSTA: Não. A P28 não pode custear essa viagem. A solicitação dos clientes não tem nada a ver com o nosso negócio ou com nossos produtos e não tem relação com o treinamento deles; trata-se de mero recreio. Além disso, há leis e normas rígidas que regem o que podemos dar para funcionários públicos e servidores.

PERGUNTA: Uma médica me disse que um distribuidor que vende nossos produtos a convidou para jogar golfe no fim de semana em um resort. A médica está a perguntar se o convite é apropriado.

RESPOSTA: Distribuidores, agentes comerciais e outros terceiros que actuam em nome da empresa estão sujeitos às mesmas obrigações que os colaboradores. Eles não podem se envolver em actividades que seriam proibidas se fossem realizadas por um colaborador da empresa.

C. ANTIMONOPÓLIO

Apesar da P28 concorrer de forma agressiva em muitas de suas actividades comerciais, suas diligências no mercado devem ser conduzidas de forma justa e equitativa rigorosamente de acordo, em conteúdo e forma, com todas as leis e normas vigentes relacionadas a antimonopólio, concorrência e práticas comerciais.

As leis antimonopólio e da concorrência promovem a concorrência justa e protegem os consumidores contra práticas comerciais desleais. Essas leis frequentemente abordam áreas tais como acordos ilícitos entre concorrentes com vistas à prevenção ou restrição da livre concorrência, fixação de preços e práticas comerciais desleais. Observámos de forma plena todas as leis antimonopólio e da concorrência.

Isso quer dizer que a nossa Força Laboral evita tirar proveito desleal por meio de manipulação, ocultação ou deturpação de factos essenciais ou demais práticas desleais. Em caso de dúvidas com relação às leis antimonopólio e da concorrência, contacte o Departamento de Compliance.

Práticas desleais incluem, porém, sem limitar:

- O furto de informações proprietárias de um concorrente.
- A deturpação ou manipulação dos preços identificados em uma licitação.
- A obtenção e o uso de informações confidenciais de outra parte tais como informações sobre lances.
- A solicitação deste tipo de informação de ex-colaboradores ou colaboradores actuais de outras empresas.
- Pagamentos irregulares em troca de oportunidades comerciais.
- A fixação de preços e conluio.

Cuidado Especial - Reuniões da Indústria e Associações de Comércio: Embora essas reuniões possam servir de propósito legítimo e digno, elas reúnem concorrentes que podem discutir assuntos de interesse mútuo que podem involuntariamente resultar em comunicações proibidas, por exemplo, estratégias de marketing e preços. Não se envolva nessas conversas e se essas discussões ocorrerem, favor comunicar o que ocorreu ao Departamento de Compliance.

D. SANÇÕES, EMBARGOS COMERCIAIS E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

Por vezes, nações impõem sanções económicas e demais penalizações sobre outros países, ou indivíduos, ou empresas controladas por uma nação ou indivíduo específico. Estas sanções geralmente proíbem empresas ou cidadãos de negociarem com a parte sancionada.

Na qualidade de provedora global de produtos e serviços na área da saúde, realizámos transacções de importação e exportação todos os dias e temos a obrigação de cumprir todas as leis, normas e regulamentações do comércio local, regional e internacional em vigor.

É possível encontrar uma lista abrangente de países, entidades e pessoas com os quais empresas e indivíduos dos Estados Unidos não podem negociar no sítio do Gabinete de Controlo de Activos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos:

<http://www.treas.gov/offices/enforcement/ofac/>.

1. **Pagamentos a “Países Terceiros”**. De vez em quando, um prestador de serviços terceiro ou outro parceiro comercial irá solicitar pagamento em um país no qual não possui operações. A P28 proíbe a realização de pagamentos a qualquer país que não seja o local em que os produtos foram entregues ou no qual o parceiro não tenha uma sede social considerável. Não são aceitáveis pagamentos em países offshore em que não estejam constatadas operações.

PERGUNTA: Um adjudicatário não irá providenciar os dados completos relativos ao utilizador final de um produto. Posso fazer o pedido sem essas informações?

RESPOSTA: Não é possível fazer este pedido. A P28 exige que seus colaboradores e representantes cumpram todas as normas de exportação, restrições de comércio e sanções económicas, sendo que isso exige a nossa confirmação do utilizador final. Sem estes dados, não conseguimos saber se estamos em conformidade.

2. Branqueamento de Capitais. O branqueamento de capitais é o processo pelo qual verbas obtidas de forma ilícita são movimentadas pelo sistema financeiro com vistas à ocultação de sua origem criminosa. A P28 está comprometida com o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações vigentes de combate ao branqueamento de capitais.

- Evita transacções suspeitas que pareçam estar estruturadas com vistas à ocultação de verbas ou de conduta ilícita.
- Negoceia com partes idóneas que estejam envolvidas em actividades comerciais legítimas.

E. ACTIVIDADES E DOAÇÕES POLÍTICAS

A P28 está comprometida com a cidadania e o envolvimento comunitário. Os colaboradores têm liberdade para doar o seu tempo e apoiar candidatos, partidos e organizações cívicas.

Nenhum ressarcimento corporativo de contribuições políticas será realizado, nem pode ser realizado, seja de forma directa seja indirecta, pela P28. As verbas, instalações, bens ou recursos da P28 não devem ser utilizados para apoiar, seja directa seja indirectamente, qualquer partido político ou candidato estrangeiro, federal, estadual ou local. A nossa Força Laboral não pode fazer uso de serviços ou verbas corporativas para influenciar acções governamentais ou a eleição de um candidato a cargo público. Isto inclui o uso das instalações, dos equipamentos de escritório, de insumos, estoques e até mesmo do tempo de trabalho dos próprios colaboradores da P28.

PERGUNTA: Um executivo sénior em uma empresa que é uma grande cliente da P28 abdicou do cargo para se candidatar a um cargo político. Esta pessoa foi uma grande apoiante da P28 por vários anos. Posso fazer uma colaboração para a sua campanha eleitoral em nome da P28?

RESPOSTA: Pode-se dar apoio pessoal a este indivíduo com o vosso próprio tempo e dinheiro, mas não se pode usar os recursos da P28 para apoiar qualquer causa ou candidato político. Uma colaboração da P28 pode ser vista como uma tentativa irregular de influenciar negócios comerciais ou de influenciar o discernimento político do candidato se for eleito ao cargo.

F. SUSTENTABILIDADE E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A P28 está comprometida com a protecção do meio ambiente e dos recursos naturais por meio da redução e prevenção do desperdício, de descargas e de emissões no meio ambiente. A nossa política é a de buscar formas de garantir que nossas actividades não apenas atendam e sim superem as normas ambientais em vigor.

G. PRIVACIDADE

No decurso das actividades, captámos e armazenámos dados pessoais com relação a colaboradores, parceiros comerciais, pacientes, profissionais da área da saúde, consumidores e terceiros, tais como datas de nascimento, endereços e dados financeiros, médicos e outras informações. Quando captámos e processámos dados pessoais, temos a obrigação de cumprir a legislação de privacidade e as políticas de privacidade da Empresa.

Dados pessoais devem ser captados apenas para propósitos comerciais legítimos, partilhados apenas com aqueles que têm acesso autorizado, protegidos de acordo com as políticas de segurança e retidos apenas pelo tempo que for necessário. Também temos a obrigação de garantir que terceiros com acesso a dados pessoais sejam obrigados a protegê-los mediante contrato.

H. ACÇÕES JUDICIAIS E SINDICÂNCIAS GOVERNAMENTAIS

Todas as averiguações, investigações ou notificações do governo (federal, estadual e local) e todas as citações, petições, intimações ou demais documentos judiciais civis e penais devem ser encaminhados imediatamente à P28 com vistas ao devido registo e retorno.

1. **Denúncias, Intimações e Demais Documentação Legal.** A assessoria jurídica da P28 deve ser notificada imediatamente sempre que qualquer instalação da P28 receber uma denúncia de um advogado externo ou for citada por meio de qualquer forma de procedimento legal, inclusive citação, intimação, denúncia, intimação para depor, cobranças e afins.
2. **Entrega de Documentação Legal.** O colaborador designado da P28 deve receber e confirmar o recebimento das intimações e demais citações legais pela Empresa sem tentar evadir o oficial de justiça. O colaborador que recebe a citação processual deve tomar nota da documentação legal quanto ao horário, data e modo da citação e, em seguida, avisar a assessoria jurídica externa.
3. **Questionamentos da Imprensa.** Se a P28 estiver envolvida numa investigação ou contencioso mediático, a Força Laboral da P28 talvez receba questionamentos da imprensa. Para garantir a comunicação de informações factuais e precisas, não responda aos questionamentos. Ao invés disso, todos os questionamentos devem simplesmente ser encaminhados à pessoa apropriada, inclusive o Departamento de Redes Sociais ou a Superintendente de Compliance.

I. DIREITOS HUMANOS

Toda a nossa Força Laboral, nossos representantes e parceiros comerciais têm a obrigação de respeitar e preservar os direitos humanos de todas as pessoas. A P28 não irá tolerar a violação de normas fundamentais de igualdade de tratamento, às quais as pessoas têm direito, independentemente de nacionalidade, género, raça, idade ou condição económica.

PERGUNTA: Estou a trabalhar com um fornecedor no sudoeste asiático. Tenho uma suspeita de que vários dos colaboradores são menores de idade. O que devo fazer a respeito deste possível uso de trabalho infantil?

RESPOSTA: A P28 não fará negócios com fornecedores ou prestadores de serviços que infrinjam a lei do trabalho infantil. Contacte o Departamento de Recursos Humanos em caso de dúvidas.

IV. NOSSOS COLABORADORES E NOSSA FORÇA LABORAL

A P28 acredita no fomento de um ambiente de trabalho seguro e isento de comportamento hostil. Uma força laboral envolvida, de alto desempenho e inclusiva irá compreender e abordar adequadamente os desafios e as necessidades enfrentadas por nossos clientes, pacientes, profissionais da área da saúde e comunidades. Baseámo-nos em nossas decisões sobre emprego em função do mérito, considerando qualificações, competências e conquistas. Os colaboradores da P28 devem também consultar o Manual do Funcionário para obterem mais informações sobre o nosso ambiente de trabalho.

A. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO

A política da P28 é a de providenciar igualdade de oportunidade de emprego em todas as áreas das práticas empregatícias e garantir que não haja qualquer discriminação contra qualquer candidato ou colaborador qualificado com base em raça, cor, credo, religião, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, informação genética, idade, estado civil, nacionalidade, descendência, deficiência, condição de veterano de guerra ou militar ou condição em qualquer grupo protegido por lei federal, estadual ou local. A política de igualdade de oportunidade de emprego corresponde a todas as fases do contrato de trabalho, inclusive, mas não exclusivamente, recrutamento, contratação, remuneração, benefícios, promoção, rebaixamento de cargo, incumbência, transferência, desenvolvimento, demissões, treinamento, além de programas sociais e recreativos.

B. ISENÇÃO DE ASSÉDIO MORAL

Jamais toleramos qualquer tipo de assédio e tal conduta pode configurar motivo para rescisão do contrato de trabalho. Assédio moral consiste em conduta ofensiva e indesejada que possa interferir na capacidade de uma pessoa de desempenhar o seu trabalho. O assédio não precisa ter a intenção de ofender; a conduta imprópria com a intenção de brincar, fazer traquinices ou em forma de elogio pode resultar em assédio moral ou contribuir para o mesmo. O assédio sexual pode incluir insinuações sexuais indesejadas, solicitações de favores sexuais, além de condições ou condutas verbais ou físicas de carácter sexual que têm como efeito a interferência descomedida sobre o desempenho profissional de um integrante da Força Laboral ou que criem um ambiente de trabalho ofensivo ou hostil de intimidação.

Estas disposições aplicam-se às interações com toda a Força Laboral, com todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores e candidatos a vagas de emprego.

A P28 não tolera qualquer tipo de violência no local de trabalho. A violência no local de trabalho inclui o dano corporal de outro indivíduo, assédio moral, intimidação, coerção, brandir armas ou ameaçar partir para essas ações.

PERGUNTA: Durante uma viagem de negócios, um colega meu pediu para sair comigo várias vezes para beber e fez comentários a respeito da minha aparência, o que me deixou pouco à vontade. Pedi a ele que parasse, mas ele não parou. Isso aconteceu fora do escritório e “após o expediente”. O que devo fazer?

RESPOSTA: Independentemente da localidade, a P28 não tolera este tipo de conduta. Deve-se avisar o vosso supervisor e o Departamento de Recursos Humanos em busca de orientações e apoio.

C. REDES SOCIAIS

“Redes sociais” inclui quaisquer canais digitais de comunicação que possibilitem que indivíduos criem e partilhem conteúdo e publiquem comentários. Toma cuidado ao criar um perfil público e escrever mensagens que possam indicar um aval da P28.

Os integrantes da Força Laboral devem aderir às nossas políticas quando utilizam as redes sociais. As nossas políticas aplicam-se à comunicação relacionada às responsabilidades no trabalho e à comunicação pessoal que possa ter um impacto sobre a Empresa. Em actividades pessoais nas redes sociais, os integrantes da Força Laboral devem ser educados, ter respeito e lembrarem-se de que a conduta de um indivíduo pode ter um impacto sobre o modo como os demais vêem quem somos e a nossa posição na qualidade de Empresa.

Não reveles informações comerciais confidenciais a respeito da P28, de nossos clientes ou de nossos parceiros comerciais nas redes sociais ou de outra forma.

V. NOSSA EMPRESA - INTEGRIDADE FINANCEIRA E PROTECÇÃO DOS ACTIVOS

A. REGISTOS COMPLETOS E PRECISOS

Registos precisos, verdadeiros e transparentes são cruciais para a integridade e fiabilidade das demonstrações financeiras da P28, além de serem exigidos conforme previsto em lei. Devemos seguir as políticas, procedimentos e directrizes corporativas ao preparar documentos e registos. A P28 vai realizar a auditoria periódica dos registos de suas operações.

A Força Laboral da P28 deve manter registos plenos, precisos e verdadeiros que reflectam todas as transacções, inclusive com a documentação de gastos com pormenorização razoável. Lançamentos financeiros enganosos ou artificiais ou fraudulentos configuram infracções graves e irão resultar em medidas disciplinares, inclusive rescisão do contracto de trabalho.

Vejamos abaixo exemplos de como incorporámos a integridade financeira em nossos processos de trabalho:

- Vendemos e compramos produtos e serviços com base em qualidade, preço e serviço, e jamais com base em oferta ou recebimento de pagamentos, presentes, lazer ou favores ou com base noutras relações com fornecedores.
- Registámos as vendas durante o período contábil apropriado de acordo com os princípios geralmente aceitos de contabilidade.
- Proibimos o uso de verbas, activos ou informações da Empresa para qualquer propósito ilícito, inclusive a compra de privilégios ou benefícios especiais por meio de suborno, de doações políticas ilícitas ou de outros pagamentos ilegais.
- Divulgámos e registámos todas as verbas e activos no período contábil apropriado.

- Mantemos livros e registos com precisão e não fazemos lançamentos falsos por qualquer motivo.

B. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIETÁRIAS

Todos os indivíduos na P28 têm a responsabilidade de proteger os activos da empresa. A nossa propriedade intelectual e nossas informações confidenciais são activos insubstituíveis que temos a obrigação de proteger e garantir. Os activos da Empresa incluem equipamentos físicos e bens, patentes e marcas registadas, além de informações privilegiadas tais como dados financeiros, contractos, acordos comerciais, registos de clientes, oportunidades comerciais, designs de produtos, além de desenhos e ideias de investigação e desenvolvimento.

Ao trabalhar com informações ou ferramentas de tecnologia (tais como portáteis, correio electrónico, bases de dados, etc.) da Empresa, os colaboradores devem criar palavras-passe complexas. Os dados da Empresa não devem ser armazenados em serviços de nuvem ou de Internet não aprovados.

A P28 mantém a confidencialidade de suas informações corporativas. Devemos manter a confidencialidade das informações confiadas a nós por nossos clientes, salvo quando a divulgação for autorizada ou exigida por lei.

No decurso das actividades, pode-se tomar conhecimento de informações sigilosas relevantes com relação a esta empresa ou outras empresas, inclusive de nossos clientes. O uso destas informações para benefício próprio ou partilha com outros indivíduos, ou para espalhar rumores falsos, é ilegal. Todos os colaboradores têm de firmar um contracto que inclua uma cláusula de confidencialidade.

PERGUNTA: Mantenho os arquivos de um projecto no qual estou a trabalhar com um cliente em uma chave de memória. Acabei de voltar de uma viagem de negócios e não consigo localizar a chave de memória. O que devo fazer?

RESPOSTA: Deve-se comunicar o extravio destas informações ao vosso supervisor imediatamente e ao Departamento de TI.

PERGUNTA: Um fornecedor me contou sobre um produto novo em segredo. Não podemos utilizar o produto, mas acho que ele tem um valor real e que as acções da empresa do fornecedor irão valorizar. Posso comprar as acções da empresa?

RESPOSTA: Não. Não se pode comprar as acções até que as informações obtidas fiquem disponíveis ao público. Estas informações representam dados sigilosos relevantes que um investidor sensato provavelmente viria a considerar importantes na tomada de uma decisão de investimento.

C. PROPRIEDADE INTELECTUAL, PATENTES, DIREITOS DE AUTOR E MARCAS COMERCIAIS

A P28 detém e utiliza propriedade intelectual que é essencial para o seu sucesso. Para proteger os direitos da Empresa, a utilização de todo esse tipo de propriedade intelectual pela força laboral precisa estar de acordo com a legislação vigente. Propriedade intelectual inclui direitos de autor, patentes, marcas registadas, designs de produtos e embalagens, logotipos e marcas comerciais, investigação e desenvolvimento, invenções e segredos comerciais.

Os colaboradores e quaisquer indivíduos que trabalhem em nome da Empresa devem sempre tomar medidas de precaução para proteger a nossa propriedade intelectual e nossas informações comerciais confidenciais.

DECLARAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA PARAGON 28

CONFIRMO A RECEPÇÃO E COMPREENSÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA PARAGON 28. CONCORDO EM CUMPRIR TODAS AS LEIS, REGULAMENTOS, POLÍTICAS/PROCEDIMENTOS E CÓDIGOS DE CONDUTA INDICADOS DA PARAGON 28. NA QUALIDADE DE COLABORADOR OU REPRESENTANTE DOS PRODUTOS DA PARAGON 28, COMPREENDO AINDA QUE O INCUMPRIMENTO PODE ACARRETAR MEDIDA(S) DISCIPLINAR(ES). TIVE A OPORTUNIDADE DE FAZER PERGUNTAS E RECEBI RESPOSTAS SATISFATÓRIAS A QUAISQUER DÚVIDAS DESTE TIPO.

NOME/CARGO: _____

ASSINATURA: _____

* Atualização de 11.01.23. Esta versão prevalece sobre qualquer versão anteriormente publicada.



LIGHTHOUSE

Obtaining Information. Delivering solutions.

Obtendo informações. Fornecendo soluções.

Ter um Local de Trabalho Ético é uma Decisão Sua...

DENÚNCIA ANÔNIMA LINHA DIRETA

Introduza primeiro o código:

800-800-128

Depois faça a ligação gratuita:

800-603-2869

Todas as chamadas são confidenciais e a identidade do autor da chamada será confidencial.

ou vá a:

www.lighthouse-services.com/paragon28



Paragon 28

fornece uma linha direta de relatórios para que sua força de trabalho relate anonimamente qualquer um dos seguintes incidentes:

- Violação das Políticas da Paragon 28
- Violações Éticas
- Suborno, corrupção e propinas
- Roubo e Desvio de Fundos
- Falsificação de Contratos, Relatórios ou Registos
- Violação da Lei
- Conflito de Interesses
- Uso indevido da propriedade Paragon 28
- Conduta Imprópria por exemplo. assédio, ameaças, fixação de preços, lavagem de dinheiro

As questões de Regulação da Empresa e os assuntos que não necessitem de anonimato devem ser apresentadas ao supervisor do funcionário ou ao departamento de RH.

Um serviço fornecido por Lighthouse Services, Inc.

Compromisso de Confidencialidade

Lighthouse é um serviço independente que ajuda a sua empresa a identificar atividades impróprias. Estamos empenhados em proteger a identidade de todas as pessoas que utilizam o nosso sistema protegido de denúncias. As denúncias são apresentadas pela Lighthouse à pessoa designada pela empresa. Estas podem ser ou não investigadas, estando exclusivamente ao critério da empresa. Apesar de não revelarmos a sua identidade sem a sua permissão, é possível que esta seja descoberta durante a investigação da denúncia apresentada devido à informação que forneceu.



Access Codes

Lighthouse hotline toll-free calling instructions for employees:

1. Make sure you have an outside line.
2. Enter the Access Code for the country and/or the telephone system you are calling from.
3. An English-language voice prompt will ask for the number you are calling.
4. Enter our toll-free number: 800-603-2869. There is no need to dial '1' before the toll-free number. You are now connected to the hotline.
5. A Lighthouse greeting will be played in multiple languages. Make a choice from the pre-recorded language prompts or press 000 and tell the English operator the language you speak (preferably in English). An interpreter will then join the call in 2-3 minutes. The Lighthouse operator will interview you, aided by the interpreter.
6. A report in English is then sent to the designated recipient(s) of your company.
7. Access codes are subject to change.

For employees outside North America only.

Albania	00-800-0010
American Samoa	
	1-800-225-5288
Angola	808-000-011
Anguilla	1-800-225-5288
Antigua	
	#1
Select Hotels	1-800-225-5288
Argentina	
Telecom	0-800-555-4288
Telefonica	0-800-222-1288
ALA (Spanish)	0-800-288-5288
Australia	
Telstra	1-800-881-011
Optus	1-800-551-155
Austria	800-200-288
Bahamas	1-800-872-2881
Bahrain	
	800-00-001
US MB onboard phones	800-000-05
US MB Call Centers	800-000-00
Bangladesh	157-0011
Barbados	1-800-225-5288
Belarus	8^800-101
Belgium	0-800-100-10
Belize	
	811
Hotels only	555
Benin	102
Bermuda	1-800-225-5288
Bolivia	
	800-1901-110
(Spanish)	800-101-111
Brazil	
	0-800-890-0288
	0-800-888-8288
British V.I.	1-800-872-2881
Brunei	800-1111
Bulgaria	00-800-0010
Cambodia	1-800-881-001
Canada	Direct Toll-Free Available
Cayman Islands	1-800-225-5288

Chile			
	Telmex	800-225-288	
	ENTEL	800-360-311	
	ENTEL (Spanish)	800-360-312	
	Telefonica	800-800-288	
	Telmex	171-00-311	
	Telmex (Spanish)	171-00-312	
	Easter Island	800-800-311	
	Easter Island (Spanish)	800-800-312	
China			
	South Shanghai - CT	10-811	
	North, Beijing CNCG	108-888	
	China Telecom (Mandarin)	108-10	
	North, Beijing CNCG (Mandarin)	108-710	
Colombia			
		01-800-911-0010	
	(Spanish)	01-800-911-0011	
Costa Rica		0-800-011-4114	
Croatia		0800-220-111	
Cyprus		800-900-10	
Czech Republic		00-800-222-55288	
Denmark		800-100-10	
Diego Garcia		999-288	
Dominican Republic		1-800-225-5288	
		1-800-872-2881	
	(Spanish)	1-888-225-5288	
Dominica		1-800-225-5288	
Ecuador			
		1-800-225-528	
	(Spanish)	1-999-119	
Egypt			
	Cairo	2510-0200	
	Outside Cairo	02-2510-0200	
El Salvador		800-1785	
Estonia		0800-12001	
Finland		0-800-11-0015	
France			
	Hotels 1	0-800-99-1011	
	Hotels 2	0-800-99-1111	
	Hotels 3	0-800-99-1211	
	Hotels - Paris only	0-800-99-0111	
	France Telecom	0-800-99-0011	
	Telecom Development	0-805-701-288	

French Antilles			
	Guadeloupe	0-800-99-0011	
	Martinique	0-800-99-0011	
	St. Barthelemy	0-800-99-0011	
	St. Martin	0-800-99-0011	
French Guiana		0-800-99-0011	
Germany		0-800-225-5288	
Ghana		020-2424-26-004	
Gibraltar		8800	
Greece		00-800-1311	
Grenada		1-800-225-5288	
Guam		1-800-225-5288	
Guantanamo Bay			
	US Military Bases	2935	
Guatemala			
	English	999-9190	
	Spanish	999-9190	
Guyana		159	
Honduras			
	English	800-0123	
	Spanish	800-0123	
Hong Kong			
	Hong Kong Telephone	800-96-1111	
	New World Telephone	800-93-2266	
Hungary		06-800-011-11	
Iceland		00-800-222-552-88	
India		000-117	
Indonesia		001-801-10	
Ireland		1-800-550-000	
	UIFN	00-800-222-55288	
Israel			
	Bezeq	1-80-949-4949	
	Golden Lines	1-80-922-2222	
	Barak	1-80-933-3333	
Italy		800-172-444	
Ivory Coast		00-111-11	
Jamaica			
		1-800-872-2881	
		Public Phone #1	
Japan			
	KDDI	00-539-111	
	Softbank Telecom	00-663-5111	
	NTT	0034-811-001	
Jordan		1-880-0000	

Showing Countries Starting with AL - JO

Legends:

US = United States
MB = Military Bases
= Pound Key
SS = Suspended Service

Note:

^ indicates that you should wait for a second dial tone before dialing the next number.

Calls using these access codes are in English, except where another language is specified.



Access Codes

For employees outside North America only.

Kazakhstan	8^800-121-4321
Kenya	0-207-602-020
Korea, Republic	
Korea Telecom	00-729-11
US MB Korea Telecom	550-HOME
ONSE	00-369-11
Dacom	00-309-11
US MB Dacom	550-2USA
Latvia	8000-2288
Lebanon	01-426-801
Luxembourg	800-201-11
Macau	0-800-111
Macedonia F.Y.R	0-800-94288
Malaysia	1-800-0011
Malta	800-901-10
Mauritius	01 120
Mexico	Direct Toll-Free Available
Micronesia	288
Monaco	800-90-288
Montserrat	1-800-225-5288
Morocco	002-11-0011
Neth/Antilles	001-800-872-2881
Netherlands	0800-022-9111
New Zealand	000-911
Nicaragua	
(Spanish)	1-800-0174
(Spanish)	1-800-0164
Nigeria	0-708-060-1816
Norway	
US Military Bases	800-190-11
US Military Bases	800-199-11
Pakistan	00-800-01-001
Panama	
(Spanish)	800-0109
(Spanish)	800-2288
Paraguay	
Asuncion City	008-11-800
Peru	
Telephonica	0-800-50-288
Americatel	0-800-70-088
Telephonica (Spanish)	0-800-50-000

Philippines		
PLDT	1010-5511-00	
PLDT (Tagalog)	1010-5511-10	
2nd Option	105-11	
Globe	105-11	
Globe (Tagalog)	105-12	
Philcom	105-11	
Philcom (Tagalog)	105-12	
Digitel	105-11	
Digitel (Tagalog)	105-12	
Smart	105-11	
Smart (Tagalog)	105-12	
Bayan	105-11	
Poland	0-0-800-111-1111	
Portugal	800-800-128	
Reunion Island	0-800-99-0011	
Romania		
Romtelecom	0808-03-4288	
Russia		
8^10-800-110-1011		
Moscow	363-2400	
Outside Moscow	8^495-363-2400	
St. Petersburg	363-2400	
Outside St. Petersburg	8^812-363-2400	
Saipan	1-800-225-5288	
San Marino	800-172-444	
Saudi Arabia	1-800-10	
Senegal	800-103-072	
Singapore		
SingTel	800-011-1111	
StarHub	800-001-0001	
Slovakia	0-800-000-101	
South Africa	800-99-0123	
Spain	900-99-0011	
Sri Lanka		
Colombo	2-430-430	
Outside Colombo	112-430-430	
St. Kitts / Nevis	1-800-225-5288	
St. Lucia	1-800-225-5288	
St. Pierre & Miquelon		
0-800-99-0011		
St. Vincent	1-800-225-5288	
Suriname	156	

Sweden	020-799-111
Switzerland	0-800-890011
Taiwan	00-801-102-880
Thailand	1-800-0001-33
	001-999-111-11
Trinidad & Tobago	1-800-872-2881
Turkey	0-811-288-0001
Turks & Caicos	1-800-225-5288
U.A.E	8000-021
du	8000-555-66
Military - USO & Cellular	8000-051
Military - USO & Cellular	8000-061
Ukraine	
United Kingdom	
British Telecom	0-800-89-0011
C&W	0-500-89-0011
United States	Direct Toll-Free Available
Uruguay	000-410
Uzbekistan	
Tashkent	8^641-744-0010
Venezuela	
0-800-225-5288	
(Spanish)	0-800-552-6288
Vietnam	
VNPT	1-201-0288
Viettel	1-288-0288

Showing Countries Starting with KA -VI

Legends:

US = United States
MB = Military Bases
= Pound Key
SS = Suspended Service

Note:

^ indicates that you should wait for a second dial tone before dialing the next number.

Calls using these access codes are in English, except where another language is specified.